

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

RETIFICAÇÃO DE NOMENCLATURA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2.026 - REURB-S / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL	2
---	---

FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 294/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Retificação de Nomenclatura

Onde se lê: REURB-E | Regularização Fundiária Específica

Leia-se: REURB-S | Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2.026

REURB-S / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. **80/2026**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 4246/2025**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel encontra-se em processo de REURB-S - Regularização Fundiária de Interesse Social, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula n. 105.911 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno localizada na localizada na Rua Oneide Pires de Oliveira, nº42, Bairro Colibris, Zona Urbana, no Distrito, Município de Embu Guaçu e Comarca de Itapecerica da Serra, no Estado de São Paulo, Partindo de uma esquina na Rua Maria Gomes de Macedo, vira-se à direita na Rua Oneide Pires de Oliveira e percorre-se por uma distância de 52,14 ms até chegar ao local. O imóvel inicia junto ao marco 1; do vértice 1 segue até o vértice 2 coordenadas N 7.369.572,6255 m e E 316.661,1644 m no azimute 200°35'48", em uma distância de 4,99 m, confrontando com Rua Oneide Pires de Oliveira, por divisa com rua, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 coordenadas N 7.369.575,7118 m e E 316.638,5448 m no azimute 277°46'10", em uma distância de 22,83 m, confrontando com Show de Bola Clube Empresa S/SLtda,CNPJ:06.282.911/0001-35, por divisa com parede, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 coordenadas N 7.369.580,0860 m e E 316.639,1087 m no azimute 7°20'43", em uma distância de 4,41 m, confrontando com Ana Maria Gomes Aguilar, C.P.F: 258.638.418-47, por divisa com parede, finalmente do vértice 4, defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), coordenadas N 7.369.577,2951m e E 316.662,9193 no azimute de 96°41'06", na extensão de 23,97 m, confrontando com Anderson Gomes da Silva, C.P.F:287.729.528-14, fechando assim um perímetro de 56,20ms e uma área de 108,38 m².

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.



PREFEITURAMUNICIPALDEEMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 27 de fevereiro de 2026.

Thayane Micaeli
Presidente
Comissão Municipal de Regularização Fundiária